



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

EDITAL Nº 046/RIFB, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A FÁBRICA DE IDEIAS INOVADORAS - FABIN 4

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFB, torna público e convoca a comunidade acadêmica do IFB a submeter propostas à Fábrica de Ideias Inovadoras do IFB (FABIN - IFB), apoiado com recursos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PRPI.

1. DA APRESENTAÇÃO

A iniciativa Fábrica de Ideias Inovadoras do Instituto Federal de Brasília (FABIN - IFB) tem como objetivo estimular servidores (docentes e técnico-administrativos) e estudantes do Instituto Federal de Brasília a desenvolverem ideias potencialmente inovadoras, estabelecendo contato com a cultura e os procedimentos relacionados à inovação tecnológica.

Os membros das equipes das melhores propostas receberão apoio financeiro, por meio do cartão BB Pesquisa, como forma de fomento ao desenvolvimento e aprimoramento das suas ideias.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Proporcionar o contato de estudantes, servidores (docentes e técnico-administrativos) e egressos do IFB com a cultura, terminologias e procedimentos relacionados ao processo de inovação tecnológica;

2.2 Estimular a proposição de ideias potencialmente inovadoras por servidores (docentes e técnicos-administrativos) e discentes do IFB;

2.3 Prospectar ideias potencialmente inovadoras no âmbito do IFB;

2.4 Fornecer apoio para viabilizar o desenvolvimento/operacionalização de ideias potencialmente inovadoras;

2.5 Criar um ambiente que favoreça a resolução de problemas de natureza prática/aplicada;

2.6 Oportunizar a articulação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFB com potenciais inventores para a proteção do conhecimento por meio de registros de marca, depósito de patente,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

modelo de utilidade, desenho industrial, indicação geográfica, programa de computador e topografias de circuito, nos casos cabíveis.

3. DOS REQUISITOS DAS PROPOSTAS

- 3.1 As propostas deverão ser relacionadas a eixo(s) tecnológico(s) de um ou mais *campi* do IFB;
- 3.2 A categoria na qual a ideia proposta se enquadrar deverá ser indicada em campo próprio constante no formulário de inscrição (Anexo I);
- 3.3 Não serão aceitas propostas constituídas primariamente pela oferta ou operacionalização de cursos, mini-cursos, *banners*, oficinas, *workshops*, livros, eventos em geral, pesquisas teóricas ou básicas;
- 3.4 Propostas que não se enquadrem em alguma das categorias listadas em 3.1 ou que sejam caracterizadas como qualquer dos produtos citados em 3.3 serão automaticamente desclassificadas;
- 3.5 Cada proposta submetida deve possuir uma equipe responsável pelo processo de desenvolvimento/operacionalização da ideia inovadora.

4. DOS PROPONENTES

- 4.1 As propostas poderão ser submetidas por equipes ou indivíduos;
- 4.2 As equipes poderão ser formadas por discentes de cursos técnicos ou superiores do IFB e servidores (docentes ou técnicos-administrativos), sendo que, obrigatoriamente, deverá haver um servidor dos IFB como supervisor do desenvolvimento/operacionalização da proposta, responsável pela submissão da proposta a este edital e relacionamento com a PRPI e demais instâncias do IFB;
- 4.3 Tendo em vista a exigência de haver um servidor dos IFB como supervisor, propostas submetidas por apenas um indivíduo implicam que essa pessoa deve ser servidor(a) do IFB.

5. DAS PROPOSTAS

- 5.1 As propostas deverão ser encaminhadas até as 23h59 do dia 13 de novembro de 2016, para o endereço de *email* prpi@ifb.edu.br. Os proponentes deverão definir como título do *email* enviado a expressão “PROPOSTA PARA O FABIN 4”.
- 5.2 Para a inscrição dos projetos, o proponente deverá anexar os seguintes documentos no *email* enviado:
 - 5.2.1 Formulário de Identificação da proposta, disponível no **Anexo I**;
 - 5.2.2 Formulário de Identificação dos proponentes/proposta, disponível no **Anexo II**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

5.2.3 O detalhamento da proposta para fins de avaliação, pontuação e classificação deverá ser enviado em forma de vídeo com duração máxima de 5 (cinco) minutos, a ser enviado como anexo da mensagem de correio eletrônico ou compartilhado pelo GoogleDrive, DropBox ou ferramenta similar, com a devida autorização de acesso, para o endereço de *email* prpi@ifb.edu.br, juntamente com a documentação elencada no item 5.2. Ao elaborar o vídeo de apresentação da proposta, as equipes deverão estar atentas aos itens do roteiro para elaboração dos vídeos constantes do **Anexo III**. Em caso de não observância dos itens do Roteiro, a proposta poderá perder pontos por quesitos ignorados e informações omitidas não serão buscadas em documentos escritos para fins de avaliação, pontuação e classificação. Caso o vídeo tenha mais de 5(cinco) minutos de duração, a avaliação deste será interrompida no trecho em que atingir o referido limite.

5.3 Não serão admitidas propostas duplicadas por equipes;

5.4 As propostas encaminhadas com documentação incompleta, fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas neste Edital estarão automaticamente desclassificadas;

5.5 Os documentos mencionados nos itens 5.2.1 e 5.2.2 deste edital deverão ser encaminhados em formato PDF;

5.6 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação não se responsabiliza por qualquer falha ou problema de ordem técnica ou operacional relacionada ao acesso à Internet, intranet ou qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio dos arquivos, para fins de inscrição nos prazos e datas estipulados neste edital;

5.7 O proponente se responsabiliza administrativa, penal e civilmente pela verdade e fidedignidade de todas as informações prestadas nos documentos mencionados neste edital para submissão das propostas;

5.9 Cada servidor do IFB poderá apresentar no máximo 2(duas) propostas;

5.10 Caso haja proposta apresentada por servidor membro do NIT do IFB, este não participará do julgamento de sua própria proposta

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 As propostas submetidas serão avaliadas pelos membros do NIT (Núcleo de Inovação Tecnológica) do IFB, sendo que até **15 propostas com as maiores pontuações** serão selecionadas para obtenção do auxílio estipulado neste edital. Os critérios desta avaliação estão especificados no **Anexo IV**. A proposta que obtiver nota inferior a 50 pontos será eliminada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

6.1.1 Os critérios de avaliação serão os seguintes:

Novidade e atividade inventiva: propostas podem ser caracterizadas como inovadoras quando não compreendidas no estado da técnica. Para este edital, o estado da técnica é constituído por tudo aquilo tornado acessível ao público em consulta realizada em meios de disseminação em massa de informação, como a *internet*. A inventividade pode ser configurada sempre que a proposta não decorra de maneira evidente ou óbvia do estado da técnica ou não decorra de maneira comum ou vulgar do estado da técnica

Aderência da proposta à categoria de inscrição: qualidade do argumento utilizado para enquadrar a proposta submetida às categorias deste edital, a saber: inovação de produto, inovação de processo ou inovação de serviço.

Clareza e objetividade na descrição do problema: qualidade da descrição do problema ao qual a ideia inovadora se aplica com o uso de dados, informações tecnológicas, dimensões, desenhos técnicos, imagens, vídeos e etc.

Qualidade da identificação das deficiências/aspectos passíveis de melhora identificados nas soluções atuais: apresentação de dados, informações tecnológicas, dimensões, desenhos técnicos ou quaisquer outras formas objetivas e claras para a identificação das deficiências/aspectos passíveis de melhora em produtos, processos ou serviços disponíveis no mercado/sociedade.

Qualidade descritiva do plano de trabalho para o desenvolvimento da proposta: clareza e especificidade da descrição do plano de trabalho para o desenvolvimento da proposta, apresentando todas as ações necessárias para o desenvolvimento da proposta.

Potencial de absorção do mercado ou impacto social: apresentação de dados, informações sociais ou econômicas, de cunho quantitativo ou qualitativo, ou qualquer outra forma objetiva e clara que caracterize o potencial de absorção da proposta por determinado mercado ou grupo social.

Presença de estudantes na equipe: Tendo vista a não obrigatoriedade da participação de estudantes nas equipes, a presença desse público será pontuada conforme anexo IV.

6.1.2 Em caso de empate, os critérios adotados sucessivamente para a ordenação das propostas empatadas será o seguinte:

- a) Maior nota no critério **Novidade e atividade inventiva;**
- b) Maior nota no critério **Qualidade da identificação das deficiências/aspectos passíveis de melhora identificados nas soluções atuais;**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

- c) Maior nota no critério **Potencial de absorção do mercado ou impacto social**;
- d) Maior número de **discentes na equipe**;

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Os recursos ao resultado preliminar da seleção regulada por este edital deverão ser apresentados em formulário padrão de recursos (Anexo V);

7.2 Os recursos deverão ser impetrados apenas por servidores do IFB que submeteram as propostas iniciais e que se responsabilizarão pela operacionalização/desenvolvimento da proposta, caso estas venham a ser selecionadas;

7.3 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI (prpi@ifb.edu.br), dentro do prazo estipulado no cronograma constante no item 13 deste edital e por meio do *e-mail* institucional dos servidores do IFB que submeteram as propostas na condição de responsáveis pela operacionalização/desenvolvimento da proposta, caso estas venham a ser selecionadas;

7.4 A argumentação dos recursos deve ser objetiva e sucinta, baseada na forma e nos critérios estabelecidos neste edital e seus anexos.

7.5 Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e da forma estipulada neste Edital.

8. DO APOIO FINANCEIRO ÀS PROPOSTAS

8.1 Para auxiliar na execução da operacionalização/desenvolvimento das propostas contempladas, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFB proverá financiamento de até **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** por ideia (conforme orçamento da proposta), em nome dos servidores do IFB responsáveis pelas propostas contempladas para despesas com **custeio (somente material de consumo)**.

8.1.1 Os recursos serão disponibilizados por meio do cartão BB Pesquisa

8.2 Todas as equipes proponentes deverão elaborar planilha de orçamento, conforme item 3.2.1 do Anexo I, que será utilizada no processo de prestação de contas do uso dos recursos disponibilizados.

8.3 O apoio financeiro para a operacionalização/desenvolvimento das propostas deverá ser solicitado e utilizado para a aquisição de itens vinculadas à proposta.

9. DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

9.1 Despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar.

9.2 Taxas bancárias, de multas, juros ou qualquer encargo decorrente de pagamento fora do prazo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

- 9.3 Despesas com publicidade que caracterize promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social;
- 9.4 Remuneração de pesquisador, envolvido no Projeto e pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de qualquer esfera de governo;
- 9.5 Aquisição e aluguel de imóvel;
- 9.6 Aquisição de mobiliário;
- 9.7 Pagamentos, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de qualquer esfera de governo, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- 9.8 Despesas de obras civis, energia elétrica, água, telefone e correio. Estas são entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da Instituição Executora do projeto e das colaboradoras,
- 9.9 Passagens e diárias para participação em eventos técnico-científicos.

10. DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

- 10.1 As propostas selecionadas neste edital terão vigência de 6(seis) meses (a contar da liberação do recurso financeiro), devendo ser desenvolvidas, operacionalizadas e concluídas dentro deste período;
- 10.2 Os servidores do IFB que submeteram as propostas contempladas, responsáveis pela operacionalização/desenvolvimento da proposta, comprometem-se a cumprir e fazer cumprir as normas estipuladas neste edital, garantindo a mobilização da equipe inscrita neste edital para a operacionalização/desenvolvimento da proposta;
- 10.3 Todas as propostas que fizerem uso de recursos financeiros oriundos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFB deverão realizar prestação de contas de acordo com as orientações contidas neste edital e Portaria Normativa 005/2016, de 31 de agosto de 2016.
- 10.4 Todas as equipes deverão participar de palestra sobre Propriedade Intelectual e Inovação, promovida pela Coordenação de Inovação Tecnológica (CDIT) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) do IFB, conforme Cronograma deste edital;
- 10.5. Caso haja necessidade, durante o desenvolvimento da ideia, de quaisquer alterações na planilha do orçamento, o supervisor da equipe deverá encaminhar e-mail para a PRPI fazendo a solicitação, com a devida justificativa e aguardar posicionamento do NIT/PRPI.
- 10.5.1. A solicitação de alteração de orçamento será analisada pelo NIT do IFB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 Ao final do período de operacionalização/desenvolvimento das propostas, as tecnologias resultantes deverão ser apresentadas às comunidades docente e discente do IFB, em evento promovido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) do IFB;

11.3 As propostas selecionadas no âmbito deste edital “FABIN 4 – 2016” deverão realizar prestação de contas com a especificação detalhada do uso dos recursos, tendo como referencial a planilha de orçamento elaborada para fins de submissão das propostas e constante do Anexo I;

11.3.1 A prestação de contas deverá ser elaborada de acordo com as normas estabelecidas na Portaria Normativa nº 005/2016, que regulamenta o uso do cartão BB Pesquisa.

11.4 A prestação de contas deverá ser realizada conforme previsão constante do cronograma (item 13).

11.4.1. O processo de prestação de contas deverá ser aberto para este fim específico sob o título “NOME DA PROPOSTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS FABIN 4”, **aberto pelo servidor do IFB responsável pela equipe na qualidade de supervisor**, contando com o apoio técnico e a supervisão da Coordenação de Inovação Tecnológica (CDIT) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI);

11.5 A prestação de contas deverá ocorrer em dois momentos: 1) relatório parcial – técnico e financeiro (após 3 meses de vigência) e 2) relatório final - técnico e financeiro, ao final da vigência (6 meses após a liberação dos recursos financeiros).

11.6 O processo de prestação de contas constante no item deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) do IFB;

11.7 A prestação de contas será analisada pela Coordenação de Inovação Tecnológica (CDIT) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) do IFB, com apoio dos representantes do NIT nos *campi* do IFB;

11.8 As únicas comprovações de aplicação dos recursos admitidas para a prestação de contas serão cupons ou notas fiscais no nome e CPF do servidor responsável pela proposta com a descrição completa do item comprado, quantidades parciais e totais de cada item com respectivos preços totais e parciais, por item, adquiridos para o desenvolvimento/operacionalização da proposta;

11.9 O processo de prestação de contas aberto pelo servidor responsável pela proposta em seu *campus*, com apoio técnico e a supervisão da Coordenação de Inovação Tecnológica (CDIT) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) do IFB, deverá conter os seguintes itens:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

- a) Cupons ou Notas fiscais emitidas no nome e CPF do servidor responsável pela proposta;
- b) Planilha de orçamento elaborada para solicitação dos recursos no momento da submissão da proposta a este edital, conforme item para esse fim da Ficha de Inscrição (anexo II).
- c) Exposição escrita evidenciando o relacionamento entre cupons ou notas fiscais, os itens especificados que foram comprados e os itens da planilha de orçamento;
- d) Apresentação de três orçamentos quando o valor do serviço ou do item adquirido for superior a R\$800,00 (oitocentos reais), conforme Art. 19 da Portaria Normativa 005/2016.

11.10 No processo de prestação de contas deverá ser claro e objetivo o encadeamento entre notas fiscais, emitidas no nome e CPF do servidor responsável e os itens da planilha de orçamento apresentada no momento da submissão da proposta ou modificada sob aprovação do;

11.11 A não prestação de contas na forma e com o conteúdo especificado neste edital pelo servidor responsável pela solicitação e aplicação dos recursos será passível de apuração disciplinar e administrativa.

12. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1. O IFB detém a propriedade intelectual das invenções, dos modelos de utilidade, dos desenhos industriais, das marcas, dos programas de computador (Leis nº 9.279/1996, 9.609/1998 e 9.610/1998), dos cultivares (Lei nº 9.456/1997) e de outras tecnologias, bem como de resultados tangíveis de pesquisa, obtidos ou alcançados por membros da sua comunidade acadêmica em atividades de ensino, de pesquisa e de extensão do IFB, incluindo professores, pesquisadores, estudantes e servidores, assim como professores, pesquisadores e estudantes formalmente identificados e aceitos como visitantes e participantes, desde que decorram da aplicação de recursos humanos, orçamentários, da utilização de recursos, dados, meios, informações e equipamentos da instituição e/ou atividades realizadas durante horário de trabalho ou quando decorrerem da natureza do contrato de trabalho.

12.2 Caso os produtos, processos e demais ativos de Propriedade Intelectual advindos das propostas desenvolvidas sejam passíveis de proteção, esta proteção junto aos órgãos competentes será de responsabilidade do NIT do IFB.

12.3 Tendo em vista a possibilidade dos projetos selecionados neste Edital produzirem ou terem potencial de produzir resultado passível de proteção à Propriedade Industrial (Lei 9.279/1996), o NIT do IFB deverá ser informado dos resultados alcançados pelos projetos juntamente com a entrega do relatório final (item 11.5)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

12.3.1 Todos os componentes das equipes com propostas selecionadas deverão assinar Termo de Sigilo fornecido pela CDIT nas palestras sobre Propriedade Intelectual.

12.3.2 A divulgação de informações relacionadas às propostas não pode prejudicar a eventual obtenção de proteção para a propriedade intelectual sobre os conhecimentos gerados com o apoio do IFB e por servidores dos IFB no exercício de suas atribuições.

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	27/10/2016
Inscrições	27/10 a 13/11/2016
Resultado parcial	22/11/2016
Interposição de recursos	23/11/2016
Resultado final	25/11/2016
Período para assinatura do termo de compromisso	28 a 30/11/2016
Palestra sobre Propriedade Intelectual	01/12 (tarde) e 02/12 (manhã)
Apresentação da tecnologia desenvolvida	31/05 a 30/06/2017
Prestação de contas	Até 30/07/2017

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão dirimidos pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFB.

Original assinado
WILSON CONCIANI
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

TÍTULO DA PROPOSTA: _____

Inovação de produto Inovação de serviço Inovação de processo
(MARCAR APENAS UMA)

1. Resumo

Insira aqui o resumo da proposta. Não será permitido o uso de figuras ou tabelas no resumo. Fique atento ao número de palavras, o número máximo permitido nesta seção são 250 palavras. Nesta proposta, a fonte utilizada é a Times New Roman 12, normal, justificado e espaçamento simples.

2. Palavras-chave: até 3 palavras, separadas por ponto e vírgula, Fonte Times New Roman com tamanho 12, normal, alinhamento justificado

3. Solicitação de recursos financeiros: especificação das despesas para o desenvolvimento/operacionalização da proposta, preencher o item que segue:

3.2.1 Planilha de orçamento (solicitação total de no máximo R\$ 10.000,00).

CUSTEIO (SOMENTE MATERIAL DE CONSUMO/DIÁRIAS E PASSAGENS)							
Item	Descrição do item	Preço unitário	Quantidade necessária	Preço total	Etapa na qual será usado	Detalhamento do uso do item para a execução da proposta	
TOTAL							

Brasília, _____ de _____ de 2016

Nome e assinatura do proponente:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI

ANEXO II

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES/PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA				
Edital nº:				
Título da proposta:				
Categoria da proposta: <input type="checkbox"/> Inovação de Produto <input type="checkbox"/> Inovação de Serviço <input type="checkbox"/> Inovação de Processo				
Área de conhecimento da proposta:				
IDENTIFICAÇÃO		DA	EQUIPE/INDIVÍDUO	PARA
DESENVOLVIMENTO/OPERACIONALIZAÇÃO DA PROPOSTA				
SUPERVISOR PROPONENTE (OBRIGATORIAMENTE SERVIDOR DO IFB)				
Nome Completo:				
E-mail:				
Telefone fixo: () ____ - ____		Telefone celular: () ____ - ____		
Servidor: Docente () Técnico ()		SIAPE:		
Campus:				
DEMAIS MEMBROS, SE EQUIPE				
Tipo (1 – Servidor, 2 - Estudante ou 3 – Estudante egresso)				
	Nome Completo	Tipo	Matrícula ou SIAPE	
1				
2				
3				
4				
5				
.				
N				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

**ANEXO III
ROTEIRO OBRIGATÓRIO PARA VÍDEO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA (Não
precisa ser preenchida e/ou enviada)**

1. Descrição do Problema

Nesta seção deverá ser realizada uma breve contextualização do problema que está sendo tratado com a proposta inovadora.

2. Aderência da proposta à categoria de inscrição

Justificar a aderência da proposta à categoria na qual a ideia foi inscrita: Inovação de produto, Inovação de serviço ou Inovação de processo.

3. Solução proposta (ideia inovadora)

- a) Características da proposta: <descrever qual a principal características da proposta>
- b) Concorrentes no mercado: <descrever quais soluções já existem no mercado para a problemática>
- c) Deficiências/aspectos passíveis de melhora identificados nas soluções atuais: <descrever quais as principais deficiências encontradas nestas soluções que estão no mercado>
- d) Especificação pormenorizada da solução inovadora proposta para o problema identificado na descrição do problema: <descrever detalhadamente a solução inovadora com especificações técnicas, medidas, dimensões, materiais, desenhos técnicos e etc>
- e) Caracterização da novidade e atividade inventiva da proposta: <descrever por que a proposta é nova ou parcialmente nova e se diferencia daquilo que existe no mercado e no estado da técnica de acordo com a descrição das características técnicas da proposta e das características técnicas daquilo que existe no mercado>
- f) Plano de trabalho para a operacionalização/desenvolvimento da proposta: <detalhar as atividades necessárias para o desenvolvimento da ideia>

Etapa da operacionalização/ desenvolvimento da proposta	Objetivo da etapa	Resultados da realização da etapa	Responsável	Duração da etapa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

- g) Público/mercado beneficiado com a inovação: <descrever qual o público/mercado será beneficiado com a inovação>
- h) Setor ou organização com potencial consumidor da ideia inovadora
- i. Nome do setor econômico ou organização: <nome do setor ou organização>
 - ii. Valores agregados ao setor econômico ou organização com a implantação da ideia inovadora: <descreva os valores agregados da implantação da inovação>
 - iii. Monetização, ou seja, detalhar possibilidades de ganhos financeiros com a ideia desenvolvida. Como a proposta pode gerar renda com sua inserção no mercado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Pontuação máxima	Pontos obtidos
Novidade e atividade inventiva	35,0	
Aderência da proposta à categoria de inscrição	10,0	
Clareza e objetividade na descrição do problema	15,0	
Qualidade da identificação das deficiências/aspectos passíveis de melhora identificados nas soluções atuais	15,0	
Qualidade descritiva do plano de trabalho para o desenvolvimento da proposta	10,0	
Potencial de absorção do mercado ou impacto social	10,0	
Presença de estudantes na equipe	5,0 (1 ponto por estudante)	
Total	100,00	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI**

ANEXO V

Formulário para interposição de recurso contra resultado preliminar de seleção de projetos de pesquisa.

Orientações para interposição do recurso

-Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Edital a que se refere o resultado preliminar questionado, e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados na forma deste formulário.

-Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

Identificação do elaborador do recurso

Nome completo: _____

Cargo: _____

Lotação: _____

Solicitação

À Coordenação de Pesquisa (CDPq) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) do IFB,

Solicito a revisão do resultado preliminar atribuído ao projeto de pesquisa

_____,
submetido ao Edital Nº _____/_____ para seleção de projetos de pesquisa, conforme
argumentação apresentada neste recurso.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

